



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 665, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve

I - Aprovar o Plano de Assistência ao Servidor, a ser implantado pela Secretaria de Pessoal, através do Serviço de Assistência Médico-Social-SAMS, o qual constará de programas específicos nas seguintes áreas:

1 - Assistência Médica e Odontológica Interna - prestada diretamente pelo SAMS, na Procuradoria-Geral da República;

2 - Assistência Médica e Odontológica Externa - prestada mediante a contratação de serviços de terceiros;

3 - Assistência Pré-Escolar - prestada mediante reembolso parcial de despesas comprovadamente efetuadas ou através de contratação de serviços de terceiros;

4 - Assistência Social;

5 - Medicina Ocupacional.

II - Determinar que a Secretaria de Pessoal adote as medidas necessárias à implantação do Plano, baixando os atos específicos de regulamentação dos programas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 set. 1987, Seção 1, p. 15468](#)